



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 22 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 121/2026

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 182.705,52 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Termo de Convênio nº 100250/2026, firmado com a Secretaria de Governo e relações institucionais do Governo do Estado de São Paulo, tendo como a Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e que será coberto nas formas de anulação de dotação e de excesso de arrecadação R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), decorrente dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 2025.280.72384, demanda nº 094002 (Sistema Sem Papel-SP) de indicação do Deputado Estadual Valdomiro Lopes, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

Propõem também em seu artigo 4º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 35 /2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 182.705,52 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Termo de Convênio n° 100250/2026, firmado com a Secretaria de Governo e relações institucionais do Governo do Estado de São Paulo, tendo como a Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.17 – Manutenção, obras e infraestrutura**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010081.1027	449051	Obras e instalações	02.801.0381	125.000,00
XXX	103010081.1027	449051	Obras e instalações	01.301.0381	57.705,52
TOTAL					182.705,52

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante:

I - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.14 – Centro de Informatica – Serviços, peças, acessórios e manutenções em Geral**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
306	101220078.2012	339040	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01.305.0000	57.705,52

II - Excesso de arrecadação, nos termos dos arts. 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), provenientes de recursos financeiros da Emenda Parlamentar n° 2025.280.72384, demanda n° 094002 (Sistema Sem Papel-SP) de indicação do Deputado Estadual Valdomiro Lopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal